



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 187/2022 CUJO ESCOPO É CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE DESCONTOS DA TABELA ABCFARMA, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e empresa **ALMEIDA & CAMPANHOLI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.661.675/0001-75, e Inscrição Estadual n.º 13.660.830-2, estabelecida a Avenida Natalino João Brescansin, n.º 451, Centro, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, (66)3545-[REDACTED] / 9.9991-[REDACTED], e-mail: farmamaismt@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. JULIO CESAR ALVES DE ALMEIDA, portador do RG n.º [REDACTED] SEJSP/MT e CPF n.º [REDACTED]-40, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **INEXIGIBILIDADE N.º 019/2022**, firmam o presente Termo de Aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/9

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação por igual e sucessivo período, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços ao Contrato n.º 187/2022, conforme justificativa e requerimento da Secretaria solicitante e Parecer Jurídico, nos termos da missiva dos artigos 57, 65 da Lei 8666/93, e cláusulas terceira, quinta e sétima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato, sendo **R\$283.333,33** (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), o valor da renovação contratual, devido à continuidade da prestação dos serviços.

TIPO DE MEDICAMENTOS	DESCONTOS	VALOR TOTAL ESTIMADO
ETICOS	20%	R\$141.666,66
TIPO DE MEDICAMENTOS	DESCONTOS	VALOR TOTAL ESTIMADO
SIMILARES	60%	R\$28.333,33
TIPO DE MEDICAMENTOS	DESCONTOS	VALOR TOTAL ESTIMADO
GENÉRICOS	65%	R\$113.333,34

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. A vigência do presente aditivo de contrato será de 12 (doze) meses ficando o mesmo vigente do dia **05/07/2023 a 04/07/2024**.





CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme **Parecer Contábil nº 547/2023**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2023	VALOR 2024
FUNDO MUNIC DE SAUDE	15.001.10.303.0013.2088	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	339030	869	1.5.00.1002	R\$141.666,67	R\$141.666,66

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 5 de julho de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 04 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

ALMEIDA & CAMPANHOLI LTDA
JULIO CESAR ALVES DE ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF: [REDACTED]-43

MARISETE M. BARBIERI
CPF: [REDACTED]-68



Signatário 1: CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN
Assinado com (Senha) por CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN em 07/07/2023 às 07:42 de Brasília
Signatário 2: MARISETE M BARBIERI
Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 07/07/2023 às 07:42 de Brasília
Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN
Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 07/07/2023 às 08:34 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: oTv5Qr1LUQ



oTv5Qr1LUQ